



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";

5. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.

6. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

DOS DEMAIS CARGOS:

1. Acessar o site da prefeitura: <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>

2. Clicar na aba de busca e digitar: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ESPORTE

3. Clicar em ABRIR ONLINE >VIA PROTOCOLO 1DOC

4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";

5. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.

6. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 212/2025

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o envio de informações ao TC/MS, através do Sistema fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Mato Grosso do Sul, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);

CONSIDERANDO, que os responsáveis pelos dados e informações a que se refere esta Portaria, responde pela exatidão e veracidade, bem como pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge;

CONSIDERANDO, o titular responsável pelo controle interno, do Poder Legislativo de Chapadão do Sul, deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.416 |

Quarta-feira | 22 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Diante da necessidade da geração e envio de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio e -SFINGE, conforme cronograma, rotinas e procedimentos elencados na Instrução Normativa nº TC-225/2024 e suas posteriores alterações, designa servidores como usuários responsáveis para cada módulo, conforme a seguir:

I - Módulo de Execução Orçamentária, Módulo de Registros Contábeis e Módulo de Gestão Fiscal e Planejamento: 0

- a) Titular: Cátia Suzana Diniz;
- b) Suplente: Andreia Cristiane de Lima

II - Módulo de Atos Jurídicos:

- a) Titular: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;
- b) Suplente: Jessica Cristiane Horbach;
- c) Suplente: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
- d) Suplente: Claudio Sebastiao Ferreira;

II - Módulo de Atos de Pessoal;

- a) Titular: Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;
- b) Suplente: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;



Art 2º - Pela ratificação da geração e envio de dados e informações oriundas em cada módulo previsto nesta portaria, designa os seguintes servidores do Poder Legislativo:

- a) Titular: Andreia Cristiane de Lima; (Controle Interno do Poder Legislativo de Chapadão do Sul)
- b) Suplente: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich; (Secretaria Geral)

Art 3º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora, e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e- SFINGE seguirá o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

REQUERIMENTO

TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença de Operação, para a atividade 6.60.1 – Transportador Revendedor Retalhista – TRR, localizada na Rodovia BR060 – Km 9,9 a direita, S/N, Fazenda Campo Bom, município de Chapadão do Sul/MS.